



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

16 de Setembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 455 - Pág. 01 a 05

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Canindé por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00.007/2021-PE SRP, para registro de preços**, tipo menor preço, para **contratação de empresa para locação de sistemas informatizados para uso nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Canindé**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia **17 de setembro de 2021 às 15:00 H**, a abertura das propostas de preços será no dia **29 de setembro de 2021 às 09:00H**. procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://cmcaninde.ce.gov.br/>. Canindé/CE 14 de setembro de 2021, Moacir Neco Barreto Neto Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Canindé por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00.006/2021-PE SRP, para registro de preços**, tipo menor preço, **visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a Câmara Municipal de Canindé**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia **17 de setembro de 2021 às 15:00 H**, a abertura das propostas de preços será no dia **29 de setembro de 2021 às 15:00H**. procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://cmcaninde.ce.gov.br/>. Canindé/CE 14 de setembro de 2021, Moacir Neco Barreto Neto Pregoeiro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no § 2º, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, c/c o § 3º, do Art. 318, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Canindé. **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 030/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA:** Estabelece Regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canindé – Ceará, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019.

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Canindé passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53 – O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social será aposentado:

I – Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejarem a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo;

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma disposta em lei;

III – Voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição, os demais requisitos e estabelecidos em lei do ente federativo.

- a) (Revogado)
- b) (Revogado)
- c) (Revogado)
- d) (Revogado)

§ 1º - Lei disporá sobre aposentadorias especiais dos servidores titulares de cargo de professor e dos demais que exercem atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º (Revogado)

§ 5º (Revogado)

Art. 53-A – A pensão por morte concedida a dependente de segurado de servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor ou da sua aposentadoria, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), na forma disposta em lei”.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



Art. 2º - Revogam-se:

I – Os seguintes dispositivos da Lei Orgânica:

- a) as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso III, do artigo 53;
- b) os §§ 4º e 5º, do artigo 53.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 13 de Setembro de 2021.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

José Evelton Xavier Coelho
Vice-Presidente

Maria Sandra da Silva Cordeiro
1ª Secretária

Priscila Rena Holanda Magalhães
2ª Secretária

Originária da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 030/2021, de 30 de Junho de 2021, de autoria do Poder Executivo.

P O R T A R I A Nº 093/2021 Considerando que, os Líderes das Bancadas Partidárias já fizeram as indicações dos Vereadores para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Canindé, conforme preconizado na alínea “a”, do Art. 108, do Regimento Interno. A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, **Karlinda Cídio Mendes Coelho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “a”, do inciso III, do Art. 21, e § 2º, do Art. 29, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** – Nomear os Vereadores abaixo, para compor as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, Biênio 2021/2022, a saber: **COMISSÃO DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS E CIDADÃS, DEFESA DO CONSUMIDOR, RESGATE DA HISTÓRIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL:**

EFETIVOS:

PRESIDENTE: ANTONIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA
VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO FERREIRA JUSTA
SECRETÁRIO: JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA

SUPLENTE:

PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES
FRANCISCO ADRIANO CAETANO LIMA

COMISSÃO DE TURISMO:

EFETIVOS:

PRESIDENTE: FRANCISCO EDINALDO LOURENÇO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA
SECRETÁRIO: FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO

SUPLENTE:

JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO
FRANCISCO ADRIANO CAETANO LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 13 de Setembro de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 467/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o disposto no Pacto de Cooperação assinado entre o Município de Canindé/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, 33ª Zona Eleitoral (TRE/CE), assinado no dia 27 de março de 2017 e publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 60 no dia 29 de março de 2017 e **CONSIDERANDO** a solicitação feita através do ofício nº 1329/2021 da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, datado de 06 de Setembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** – **AUTORIZAR RENOVAR A CESSÃO** da servidora municipal, **REJANE MARIA PEREIRA DIZIZ**, Digitadora, lotada junto à Secretaria Chefia e Gabinete, CPF Nº 958.028.273-00, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral, Cartório da 33ª Zona Eleitoral em Canindé-CE, no período de 31/08/2021 a 30/08/2022, na forma do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Canindé e o Tribunal Regional Eleitoral. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 468/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o disposto no Termo de Convênio de 2021 assinado entre o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Canindé/CE e **CONSIDERANDO** a solicitação feita através do ofício nº 129/2021/ASPLAN datado de 05 de Agosto de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** – **AUTORIZAR RENOVAR A CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Francisco Jackson Colares Abreu
Francisca Eliane de Sousa Rocha



Lisandra Almeida de Oliveira
 Maria Clara de Assis Ferreira Barbosa
 José Ailton Marques da Conceição
 Antonio Cláudio Sousa Lima
 Georgelito Pinto Bandeira

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07.007/2021**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº **066/2021-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SR. FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA. CONTRATADA: NOME DA EMPRESA PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REPRESENTADA POR MIRLEUDO GOMES MATIAS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ **232.199,98** (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12.016/2021**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **059/2021-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADA: **A.J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, REPRESENTADA POR FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ **585.000,00** (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2021** - TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) DE CONCRETO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VENCEDOR: GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 75.575,11** (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **20 de setembro de 2021 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA DO CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS SESP – SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 012/2021-TP, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. HABILITADA a empresa: CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.277.862/0001-45, por ter cumprido com as exigências do edital; INABILITADA a empresa: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA inscrita no CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, por descumprimento com aos subitens 5.4.1., 5.4.2.2., 5.4.2.6., 5.4.5.1.2., 5.4.5.2.1. e 5.4.6.5. do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 15 de setembro de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº** 005.2021/2021-DL; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA. POMPÍLIO CRUZ, Nº. 315, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO CAPS INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. Favorecido:** Mirna Maria Cruz Uchôa, inscrita no CPF sob o nº. 124.156.003-00, residente na travessa pompílio cruz, Nº. 284, Bairro Centro, Canindé/CE; **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Secretaria de Saúde; classificado sob o código: 3.3.90.36.00 - 0802. 10 302 0171 2.035 Fonte de Recursos: 1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio; **Prazo de locação:** 12 (doze) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação. Canindé-CE, 16 de Setembro de 2021. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de agosto de 2021 as 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 08 de setembro de 2021 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021-PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhora Islayne de Fátima Costa Ramos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005.2021/2021-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA. POMPÍLIO CRUZ, Nº. 315, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO CAPS INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE**, em favor de Mima Maria Cruz Uchôa, inscrita no CPF sob o nº. 124.156.003-00, residente na travessa pompílio cruz, Nº. 284, Bairro Centro, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Secretaria de Saúde, classificados sob o código: 3.3.90.36.00 - 0802. 10 302 0171 2.035 Fonte de Recursos: 1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei. Canindé-CE, 16 de Setembro de 2021. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE CANINDÉ – DECISÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES E AVISO DE PROSSEGUIMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Canindé/CE, comunicam aos interessados a decisão do julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados ao resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 003/2021-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DA DECISÃO:** a) Quanto ao RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA – EPP, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** as razões trazidas à análise, permanecendo a licitante inabilitada por desatender descumpridas alíneas “b”, “c”, “d” do subitem 4.5.1.5.3.1. do edital e alíneas “b”, “d” do subitem 4.5.1.5.3.2. do edital, conforme ata de sessão de julgamento de dos documentos de habilitação; b) Quanto ao RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE POLYTEC ENGENHARIA LTDA, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** as razões trazidas à análise, permanecendo a licitante inabilitada por desatender as alíneas “a” e “e” do subitem 4.5.1.5.3.1. do edital; alíneas “a”, “c”, “d” do subitem 4.5.1.5.3.2. do edital, além do descumprimento às especificações e exigências do Projeto Básico, conforme ata de sessão de julgamento de dos documentos de habilitação; c) Quanto ao RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** as razões trazidas à análise, permanecendo a licitante **INABILITADA**, descumpriu o item 4.5.1.3 do edital; d) Quanto ao RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** as razões trazidas à análise para, não sendo provido o recurso quanto às insurgências referentes à licitante **PIRÂMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, permanecendo está **HABILITADA**; Porém, ainda no mérito, reconheço a procedência das razões quanto às insurgências em relação à habilitação da licitante **PMG CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** onde a CPL constatou a ausência de comprovação da regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, conforme item 4.3.5 do edital e ausência comprovação da qualificação técnico-operacional do item 4.5.1., **DECLARANDO, assim, INABILITADA A EMPRESA PMG CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. Informamos que a decisão na íntegra encontra-se disponível nessa Comissão Permanente de Licitação com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/Ce, como também poderá ser consultada no site A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de setembro de 2021 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, no endereço acima citado, serão abertos os ENVELOPES "B" contendo as Propostas de Preços da referida licitação. Lia Vieira Martins – Presidente CPL / Pedro Victor Moreira Feitosa – Secretário Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos; 15 de setembro de 2021.

COMUNICAÇÃO

REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE



Na presença de uma comitiva de lideranças da comunidade, a Secretária municipal de Saúde confirmou a reforma da unidade de Japuaera. Segundo Islayne Ramos, enquanto a obra fica pronta, os atendimentos retornarão, devendo acontecer no prédio escolar. A reunião aconteceu nessa quarta-feira (15), e contou com a participação da Coordenadora da atenção básica, Cristina Cavalcante, e Priscila Magalhães (vereadora).